



DECRETO N° 20/2025



Súmula: Revoga parágrafo de ato normativo municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1°. Fica revogado o parágrafo terceiro do artigo segundo do decreto municipal n° 128/2024 de 28 de maio de 2024 que regulamenta o controle de frequência nos órgãos da administração municipal.

Art. 2°. Ratificam-se os demais artigos do normativo municipal mencionado no artigo anterior.

Art. 3°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 21 de janeiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
PREFEITO